



ANEXO I

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO (CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA CENOGRÁFICA) PARA A EXPOSIÇÃO PRATODOMUNDO A SER REALIZADA NO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências aplicadas diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços que são utilizados pelo corpo administrativo, e o fluxo de público visitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em construção e instalação de estrutura cenográfica.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação de serviços de execução de projeto cenográfico, com a construção, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de estrutura cenográfica, para a exposição Pratodomundo a ser realizada no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.



2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é composto dos seguintes documentos:

- Anexo I – Planta da Sala Expositiva Temporária

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Técnica e Preço

3.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I):

Tabela I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação	1.1 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio com fotos atestando a capacidade técnica de exposições executadas. O portfólio deve descrever os trabalhos realizados e a equipe técnica que participou.	Para portfólio apresentado com trabalhos realizados nos últimos 2 (dois) anos será atribuído 1,0 (um) ponto. Para portfólio apresentado com trabalhos realizados entre 3 (três) e 5 (cinco) anos será atribuído 0,5 (meio) ponto. Para portfólio apresentado apenas com trabalhos realizados há mais de 05	1,5 PONTOS



		(cinco) anos, será atribuído 0 (zero) ponto.	
	1.2 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio com fotos atestando a execução de exposições cujo objeto possua relação com a exposição a ser desenvolvida.	Para portfólios que comprovem a realização de trabalhos anteriores aderentes ao projeto a ser desenvolvido, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada trabalho.	2,5 PONTOS
2. Especialização	Recursos humanos estimados, com comprovação da qualificação profissional através da apresentação dos registros profissionais e qualificação (Formação e Treinamentos)	Para avaliação deste critério, será utilizada a fórmula de cálculo: $X=Y/Z$ X = Resultado Y = nº comprovantes Z = nº de colaboradores	2,0 PONTOS
3. Valor proposto	Avaliação do menor preço apresentado	Menor preço = 5,0 pontos Demais na razão = $M/PX5,0$ M = menor preço P = preço proposto	4,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA			10,0 PONTOS

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área interna conhecida como Sala Expositiva Temporária do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Região Portuária, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a partir do projeto cenográfico fornecido pelo IDG.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. Os serviços de execução de projeto cenográfico, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por empresa especializada em cenotécnica, conforme o projeto cenográfico e memorial descritivo a ser fornecido pelo IDG. A CONTRATADA deverá fabricar e posteriormente instalar a cenografia e demais equipamentos eletrônicos no local definido pelo projeto.

5.3. A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção, preventiva e corretiva, na cenografia, enquanto a exposição estiver em cartaz no Museu do Amanhã.

5.3. Define-se como “manutenção preventiva” a revisão das estruturas, pinturas, ou outros serviços nas peças cenográficas instaladas no espaço. Essa manutenção deverá ser realizada todas às segundas-feiras, em horário a ser combinado com a equipe da Gerência de Produção do Museu do Amanhã, por todo o período que a exposição estiver em cartaz.

5.4. Define-se como “manutenção corretiva” os serviços de manutenção nas peças cenográficas após vandalismos ou outras intercorrências. Esses, deverão ser realizados em até 24h após a abertura de chamado, seja por e-mail ou outros meios, pelas equipes da Gerência de Produção e Eventos e da Gerência de Conteúdo do Museu do Amanhã.

5.5. A empresa deverá observar as seguintes normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR 10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**; NR 35 **TRABALHO EM ALTURA**; NR 6 - **EPI**; NR 12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**; NR 18 - **CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**; NR 11 - **TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**). A contratada deverá garantir que toda a equipe utilize os EPIs necessários durante qualquer atividade realizada no Museu do Amanhã, seja montagem, manutenção, desmontagem ou outras, conforme preconiza tais normas supracitadas.

5.6. O projeto será montado em uma área expositiva que possui aproximadamente 600m²;

5.7. A Contratada deverá executar projeto cenográfico, contemplando a confecção e montagem da exposição no Museu do Amanhã, conforme orientações técnicas do projeto e do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução estabelecido pelo IDG;



5.8. A empresa contratada para o desenvolvimento do projeto expográfico deverá realizar acompanhamento *in loco* da fabricação das peças, assim como da montagem da exposição no Museu do Amanhã;

5.9 A CONTRATADA é a responsável pela ignifugação de qualquer tipo de material inflamável, de acordo com as normas regulamentadoras, tais como cortinas, carpetes, tecidos, madeiras, papéis e afins;

5.9. A CONTRATADA deverá seguir e implementar o projeto cenográfico de acessibilidade a ser desenvolvido por consultor contratado pelo IDG;

5.10. A CONTRATADA ficará responsável pela impressão e instalação de peças gráficas de cenografia (papéis de parede, textos [sempre em adesivo vinílico recortado], placas introdutórias das áreas da exposição, backlights, entre outros), com artes a serem disponibilizados pelo IDG. A CONTRATADA terá o acompanhamento de um designer gráfico a ser contratado pelo IDG.

5.11. A CONTRATADA será responsável por executar projeto de maquete volumétrica, que será disponibilizado pelo IDG, a ser utilizado na área 2 da exposição;

5.10. A construção e o transporte de peças ao local da montagem é de responsabilidade da Contratada;

5.11. Será de responsabilidade da empresa contratada o descarte sustentável dos materiais utilizados na execução do projeto cenográfico, quando não for de interesse do IDG ou da Prefeitura do Rio de Janeiro manter, devendo apresentar documentação comprobatória.

5.12. A Contratada deverá se dispor para o atendimento de demandas técnicas durante todo o período em que a exposição estiver instalada.

5.13. O valor da prestação de serviço, informado pela Contratada, deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será realizada.

5.14. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Qualificação Técnica.



5.15. A Contratada deverá confeccionar e disponibilizar ao IDG manual de orientação de limpeza, manutenção e trocas periódicas de equipamentos.

5.16. A Contratada deverá emitir a ART ou RRT de execução do projeto e entregar ao contratante.

5.17. Os serviços contratados serão executados em horários a serem previamente ajustados entre o IDG e a Contratada.

5.18. O fornecedor contratado deverá desenvolver *mock ups* de cenografias específicas, visando a realização de testes. As peças a terem as *mock ups* desenvolvidas serão abordadas na Visita Técnica para que não haja quebra de sigilo da exposição.

5.19. A exposição contará com comunicação visual em 100% da cenografia, que deverá ser impressa e instalada pela cenotécnica contratada, após a disponibilização dos arquivos digitais pelo IDG.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Qualificação Técnica será acompanhada e fiscalizada pelas Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos do Museu do Amanhã, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada.

6.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, ao IDG é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – SLA



7.1. A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços e a escala da equipe de trabalho alocada na execução dos serviços para a avaliação e aprovação do IDG.

7.2. As demandas de reparo técnico solicitadas pela Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos deverão ser solucionadas pela Contratada no prazo máximo de 24 horas.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato vigorará da sua data de sua assinatura até o dia 08/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

10.1.1. Os serviços deverão ser entregues pela Contratada conforme o cronograma abaixo:

	Cronograma de Entregas				
	De 18 a 28/01	De 28/01 a 28/02	De 8 a 28/03	De 29/03 a 08/04	09/04
Assinatura do Contrato	X				
Período de Fabricação das Peças		X			
Período de Montagem no MDA			X		
Soft Opening da Expo				X	
Abertura ao Público					X

10.1.2. Fica certo e esclarecido que as datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas pelo IDG, conforme a sua conveniência e necessidade, mediante prévio ajuste junto à CONTRATADA.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, alinhar com a Equipe de Produção do Museu do Amanhã todas as demandas necessárias à execução dos serviços contratados, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem/instalação.